



Assembleia Municipal de Caminha

K
7.
Z

MINUTA

Alínea f) – Assunção de Compromisso Plurianual Específico Relativo ao Procedimento “Ampliação da Escola Básica e Secundária e Espaços de Integração para o Ensino Articulado de Vila Praia de Âncora

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de três de agosto de dois mil e vinte, relativa ao “**Assunção de Compromisso Plurianual Específico Relativo ao Procedimento “Ampliação da Escola Básica e Secundária e Espaços de Integração para o Ensino Articulado de Vila Praia de Âncora”**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos dos n.º1 e 6 do art.º22 do Decreto-lei 197/1999 de 08 de junho, compete à Assembleia Municipal conceder a prévia autorização para a assunção de compromissos relativos a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, **propõe-se** que este órgão deliberativo autorize a “Assunção de Compromisso Plurianual Específico Relativo ao Procedimento “Ampliação da Escola Básica e Secundária e Espaços de Integração para o Ensino Articulado de Vila Praia de Âncora”, de acordo com o definido na cláusula terceira do contrato de empreitada de obra pública celebrado a 25/05/2020 entre este Município e a firma “Baltor – Engenharia & Construção, Lda.”, do seguinte modo:

- ano de 2021: € 1.226.268, 53 (um milhão duzentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), IVA incluído;
- ano de 2022: € 156.562,65 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), IVA incluído.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 35 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 35 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.



Assembleia Municipal de Caminha

Assembleia Municipal de Caminha, 25 de setembro de 2020

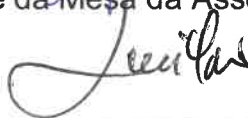
A Segunda Secretária



O Primeiro Secretário



O Presidente da Mesa da Assembleia





Handwritten mark in blue ink, possibly initials or a signature.

MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 3 DE AGOSTO DE 2020.-----

Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'R'.

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 1 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL ESPECÍFICO RELATIVO AO PROCEDIMENTO “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA E ESPAÇOS DE INTEGRAÇÃO PARA O ENSINO ARTICULADO DE VILA PRAIA DE ÂNCORA”;

Considerando que em consequência do visto do Tribunal de Contas, de 28 de julho, foi proferido despacho que aponta para que a Assembleia Municipal delibere assumir o encargo plurianual específico constante da cláusula terceira do contrato de empreitada de obra pública celebrado a 25/05/2020 entre este Município e a firma “Baltor – Engenharia & Construção, Lda.”;

Considerando que o Tribunal de Contas solicita que o encargo plurianual mencione os montantes específicos para os anos 2021 e 2022, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a proposta e autorização para assunção daquele compromisso do seguinte modo:

- ano de 2021: € 1.226.268, 53 (um milhão duzentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), IVA incluído;
- ano de 2022: € 156.562,65 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), IVA incluído.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, José Luís Lima e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----



MUNICÍPIO DE CAMINHA

**A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
NO DIA 3 DE AGOSTO DE 2020, POR UNANIMIDADE.-----**

Paços do Município de Caminha, 3 de Agosto de 2020

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

A
7
R

INFORMAÇÃO INTERNA	
PARECER	DESPACHO
<p>Quando com a informação de Dne. Ana Luísa tendo em consideração as novas solicitações do Tribunal de Contas. Propõe a remessa do presente processo para reunião de Câmara, para posterior envio para reunião de Asssembleia Municipal. à Consideração do Sr. Presidente.</p> <p>29 07 2020</p>	<p>Cumpra-se o procedimento proposto pelo Tribunal de Contas de modo a submeter a proposta à Assembleia Municipal</p> <p>29/7/20</p>

Para: Sr. Vereador Dr. Rui Lages/ Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: PROCEDIMENTO – 16/2020_CP_E “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA E ESPAÇOS DE INTEGRAÇÃO PARA O ENSINO ARTICULADO DE V.P.Â.”

Para cumprimento do despacho proferido em sessão diária de visto do Tribunal de Contas, de 28 de julho, solicito que se submeta, uma vez mais, o presente processo à Assembleia Municipal, a fim de colher a autorização por parte deste órgão deliberativo para a assunção do encargo plurianual específico constante da cláusula terceira do contrato de empreitada de obra pública celebrado a 25/05/2020 entre este Município e a firma “Baltor – Engenharia & Construção, Lda.”, do seguinte modo:

- ano de 2021: € 1.226.268, 53 (um milhão duzentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), IVA incluído;
- ano de 2022: € 156.562,65 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), IVA incluído.

Recordo que a Assembleia Municipal já autorizou, em 28/02/2020, a assunção de encargos neste projeto em concreto, que dessem lugar em mais de um ano económico, nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do DL n.º 197/99, 8 de junho.

A



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

Todavia, e porque não se podia prever a repartição desses mesmos encargos, antes do procedimento ser adjudicado, fê-lo para encargos plurianuais genéricos.

O Tribunal de Contas vem agora solicitar que a Assembleia Municipal delibere autorizar a assunção deste mesmo encargo plurianual, mas com os montantes específicos acima mencionados para os anos de 2021 e 2022.

Sendo tudo quanto me cumpre solicitar,

Caminha, 29 de julho de 2020,

A Técnica Superior,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ana Dourado Ferreira', written over a horizontal line.

(Ana Dourado Ferreira)



CONTRATO N.º 40/2020

CONTRATO PARA EMPREITADA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA E ESPAÇOS DE INTERPRETAÇÃO P/ O ENSINO ARTICULADO DE V.P.Â. – 16/20_CP_E

--- Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----

--- Segundo: Baltor – Engenharia e Construção, Lda., contribuinte n.º 508432430, com sede no Pólo Industrial da Meadela, lote 35, 4900-707 Meadela – Viana do Castelo, representada pelos sócios-gerentes da empresa, Ricardo Bruno da Rocha Torres, possuidor do cartão de cidadão n.º 11676346 9 ZX8 e Paulo Roberto da Balinha Santos, possuidor do cartão de cidadão n.º 11655554 8 ZY7, e com poderes para este ato de acordo com a certidão de registo permanente. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----
--- A deliberação da Câmara Municipal de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datada de 27/04/2020. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----
--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada para “Ampliação da Escola Básica e Secundária e espaços de Interpretação p/ o ensino articulado de V.P.Â.”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e nas peças do procedimento. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 1.952.436,69 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis euros e sessenta e nove cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa em vigor. -----

--- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, e serão integralmente executados no prazo de quinhentos e quarenta dias. O encargo orçamental para o presente ano económico é de € 686.751,71 (seiscentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e um euros e setenta e um cêntimos), IVA incluído, e será suportado pela classificação orgânica: 02/07030205, referente ao projeto PPI 2020 I 10. O encargo previsto para o ano económico seguinte (2021) será de € 1.226.268,53 (um milhão duzentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), IVA incluído, suportado pela mesma classificação e para o ano de 2022 o encargo económico será de € 156.562,65 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois euros e sessenta e cinco



cêntimos), IVA incluído, suportado pela mesma classificação, através de dotações a inscrever no orçamento. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2020 encontra-se registado sob o n.º 1002. -----

--- Quinta: Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido como garantia 5% do valor total da adjudicação, excluído de IVA. A firma "Baltor – Engenharia e Construção, Lda." apresentou em 12/05/2020 a garantia bancária n.º 962300488031520, titulada pelo banco "Santander Totta, S.A.", no montante de € 97.621,83 (noventa e sete mil seiscientos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos).-----

--- Sexta: O primeiro outorgante designa o funcionário Luís Miguel Ferreira Araújo, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º- do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante: _____
[Assinatura Qualificada] Luís Miguel da Silva Mendonça Alves
Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Luís Miguel da Silva Mendonça Alves
Date: 2020.05.26 10:41:39 +01'00' (Miguel Alves)

O Segundo outorgante: _____
RICARDO BRUNO DA ROCHA TORRES
Assinado de forma digital por RICARDO BRUNO DA ROCHA TORRES
DN: cn=RICARDO BRUNO DA ROCHA TORRES, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, ou=DA ROCHA TORRES, givenName=RICARDO BRUNO, serialNumber=0115763469, cn=RICARDO BRUNO DA ROCHA TORRES
Data: 2020.05.26 10:58:22 +0100' (Ricardo Bruno Torres)

PAULO ROBERTO DA BALINHA SANTOS
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DA BALINHA SANTOS
DN: cn=PAULO ROBERTO DA BALINHA SANTOS, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, ou=DA BALINHA SANTOS, givenName=PAULO ROBERTO, serialNumber=0116532548, cn=PAULO ROBERTO DA BALINHA SANTOS
Data: 2020.05.26 10:58:11 +0100' (Paulo Roberto B. Santos)



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea h) – Concurso Público para Ampliação da Escola Básica e Secundária de Vila Praia De Âncora e Espaços de Integração para o Ensino Articulado – Abertura do Procedimento

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte, relativa ao “**Projeto de Concurso Público para Ampliação da Escola Básica e Secundária de Vila Praia De Âncora e Espaços de Integração para o Ensino Articulado – Abertura do Procedimento**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos dos n.º1 e 6 do art.º22 do Decreto-lei 197/1999 de 08 de junho, compete à Assembleia Municipal conceder a prévia autorização para a assunção de compromissos relativos a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, **propõe-se** que este órgão deliberativo autorize o “Concurso Público para Ampliação da Escola Básica e Secundária de Vila Praia De Âncora e Espaços de Integração para o Ensino Articulado – Abertura do Procedimento”.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 34 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 35 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 28 de fevereiro de 2020

A Segunda Secretária

Sania Lages
O Primeiro Secretário

O Presidente da Mesa da Assembleia

Jurgen



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 3 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O CONCURSO PÚBLICO PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILA PRAIA DE ÂNCORA E ESPAÇOS DE INTEGRAÇÃO PARA O ENSINO ARTICULADO – ABERTURA DO PROCEDIMENTO;

Conforme proposta dos serviços que fica a fazer parte integrante desta ata, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar as peças do procedimento nos termos da informação técnica e a respetiva abertura de procedimento para o concurso público da empreitada de ampliação da Escola Básica e Secundária de Vila Praia de Âncora e Espaços de Integração para o Ensino Articulado.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----

A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020, POR UNANIMIDADE.-----

Paços do Município de Caminha, 17 de Fevereiro de 2020

O ASSISTENTE TÉCNICO

Tomás Henrique Fernandes Antunes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

Handwritten initials and marks:
A P
7 E
A
E

INFORMAÇÃO INTERNA	
PARECER	DESPACHO
	<i>deu-se o parecer para próxima reunião de Câmara de modo a que, nos termos da resolução, fosse submetida a próxima Assembleia Municipal</i>

Para: Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO – 16/2020_CP_E “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA E ESPAÇOS DE INTEGRAÇÃO PARA O ENSINO ARTICULADO DE V.P.Â.”

Handwritten date: 12/2/20

Considerando:

- A informação com NIPG 1986/20, de 12/02/2020 da DUPOE;
- O facto do Município de Caminha se reservar ao direito de condicionar a decisão de adjudicação à aprovação da respetiva candidatura a financiamento comunitário, sob pena de, em caso de indeferimento ser anulado o correspondente procedimento e não se proceder à sua adjudicação;
- O presente compromisso reveste caráter plurianual, uma vez que o prazo de execução é de 18 meses, sendo provável existir um montante de despesa superior a € 99.759,58 no ano de 2021. Assim este processo deverá merecer a aprovação do órgão deliberativo, a Assembleia Municipal;
- A aprovação do projeto de execução da presente empreitada, pela Câmara Municipal a 16/12/2019;

Submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, devendo o órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal, pronunciar-se acerca de:

- Lançamento do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA E ESPAÇOS DE INTEGRAÇÃO PARA O ENSINO ARTICULADO DE V.P.Â.”, em conformidade com a alínea b) do artigo 19º do CCP, sendo que o valor contratual não ultrapassa os limiares comunitários (€ 5.225.000,00);
- Aprovação do preço base do procedimento no valor de € 1.953.368,74 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal;
- Aprovação do respetivo Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Minuta do Anuncio anexos à presente proposta, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- Que seja aprovado ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, a seguinte composição de júri:

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

Efetivos: Lara Taveira da Mota Mendes, Ana Dourado Ferreira e Luís Saraiva


Suplentes: Marco Filipe Salgueiro Pereira e José Luis Gonçalves.

- Aprovação da designação do técnico Luís Miguel Ferreira Araújo, para gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.
- Delegação no Júri do presente procedimento a resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP, desde que os mesmos não resultem em retificações às peças de procedimento.

Para cumprimento dos requisitos legais da abertura do presente procedimento, informa-se:

- Foi estipulado no programa de procedimento o valor para o qual a proposta será considerada anormalmente baixa – desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir de 30%. Este valor prende-se com o facto de a equipa projetista, tendo em conta que os valores apresentados na estimativa orçamental vão ao encontro dos preços normais praticados no mercado de construção, considerar que uma proposta abaixo desse valor pode colocar em causa a boa execução da empreitada, nomeadamente em termos de qualidade.
- Que a dotação orçamental para a despesa inerente ao contrato a celebrar, deverá estar prevista no orçamento para 2020, referente ao projeto 2020/I/10, que consta no PPI de 2020, e de acordo com o artigo 47º do Código dos Contratos Públicos, no valor respeitante ao ano de 2020 à estimativa orçamental de € 700.000,00 (setecentos mil euros), IVA incluído nesta previsão. O restante valor (€ 1.370.570,86, o IVA já está incluído) será inscrito para o ano seguinte (2021).
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual poderá ocorrer durante o mês de junho de 2020, e para tal deverá estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.
- A autorização prévia do compromisso plurianual da despesa aqui elencada deverá ser apresentada ao órgão executivo e, posteriormente, ao órgão deliberativo.

Caminha, 12 de fevereiro de 2020


(Ana Dourado Ferreira)